



Prefeitura Municipal de Caieiras

IMPRENSA OFICIAL

Ano VI - Número 242

Órgão de publicação dos Atos do Município de Caieiras

Caieiras, 24 de janeiro de 2015

PREFEITURA DE CAIEIRAS INFORMA:

REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO CENTRO ESPORTIVO CENTRAL ESTÁ EM FASE DE ACABAMENTO

Aumento da demanda fez com que estrutura tivesse que ser ampliada

A equipe da Secretaria de Obras realizou na última semana uma visita técnica às obras da reforma e ampliação dos vestiários do Centro Esportivo Central. “As obras encontram-se em fase final de acabamento e fizeram-se necessárias tendo em vista o aumento no número de pessoas que utilizam as dependências do Centro Esportivo Central. Além da reforma, os vestiários também estão passando por ampliação, o que permitirá atender aos frequentadores com mais conforto e segurança”, disseram.



COM BAIXA NO NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS, É PRECISO CONTINUAR ECONOMIZANDO ÁGUA

Todos os bairros de Caieiras foram atingidos pela redução na pressão com que a água é distribuída

A Prefeitura de Caieiras pede mais uma vez a colaboração de todos os caieirenses no sentido de continuar economizando o máximo possível de água, uma vez que o nível do sistema Cantareira, que abastece a nossa região, continua caindo. Caieiras é a cidade da Região Metropolitana que mais reduziu o consumo de água no primeiro semestre de 2014. Porém, é preciso continuar utilizando a água de forma racional e consciente. Colabore!



CAIEIRENSE, CONTINUE FAZENDO A SUA PARTE. ECONOMIZE ÁGUA.



www.caieiras.sp.gov.br



O USO CONSCIENTE DA ÁGUA É RESPONSABILIDADE DE TODOS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 01/2014, para a etapa da Prova Objetiva, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia 01 de fevereiro de 2015.

1.1. O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário de fechamento dos portões, ou seja, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) no período da manhã. O fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, às 9h15 (nove horas e quinze minutos), observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1. O ingresso no local da Prova Objetiva

só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nosso Rumo, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

5.1. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora).

5.2. Após o período mínimo de permanência na sala de aula, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala as Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), na data prevista de 02/02/2015.

5.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem

Expediente

Jornal Oficial do Município de Caieiras

A Imprensa Oficial de Caieiras (Lei nº4269/09) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Caieiras, produzida pela Coordenadoria de Comunicação Social. Circula mensal, semanal ou quinzenalmente podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados e podem ainda ser retirados no Paço Municipal, localizado na Avenida Professor Carvalho Pinto 207, Centro de Caieiras - SP. Imagens meramente ilustrativas. Responsáveis: Alessandro Veloso - Coordenador de Comunicação / Renan Crema - Jornalista MTB:0072185SP - Contato: (11) 4442-9200 - E-mail: imprensa@caieiras.sp.gov.br - site: www.caieiras.sp.gov.br



como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O Instituto Nosso Rumo recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou

comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2014 do Concurso Público.

Caieiras, 24 de janeiro de 2015.

ROBERTO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

201 - Médico Clínico Geral

Local de Prova: M1001 - EMEF LUIZ ZOVARO - Avenida Cecília, s/n - Jardim Vera Cruz - Caieiras/SP

Data da Prova: 01/02/2015

Horário de apresentação: 08h30

Horário da Prova: 09h15

De: ADRIAN ANGEL ORTEGA
Até: WALTER MENDES AMADEU

202 Médico Pediatra

Local de Prova: M1001 - EMEF LUIZ ZOVARO - Avenida Cecília, s/n - Jardim Vera Cruz - Caieiras/SP

Data da Prova: 01/02/2015

Horário de apresentação: 08h30

Horário da Prova: 09h15

De: CAICHI IWATA
Até: ROSA MARIA EUZÉBIO BORGES

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras
EDITAL: 001/2015 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e jardinagem nas áreas internas e externas de 40 (quarenta) próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, execução pelo período de 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Presencial **DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/02/2015 às 09:00h. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br, monica.compras@caieiras.sp.gov.br ou veruska.godoy@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 04/02/2015. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Janeiro de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2014

1 - COMPARATIVOS:	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE/2014	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	181.322.387,76		193.293.672,33	
Despesas Totais com Pessoal	5.148.949,08	2,84	4.854.897,87	2,51
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)		5,70	11.017.798,32	5,70
Limite Legal (art. 20)	10.879.343,27	6,00	11.597.620,34	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOPTAR (caso ultrapasse os limites acima):

OBSERVAÇÃO - NO VALOR DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2014 NÃO PROCESSADOS ESTA INCLUSO VALOR DE R\$ 1.526,68 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA RELATIVO AO PLANO DE SAÚDE RETIDO DE FUNCIONARIOS P/ PAGAMENTO DE BOLETO COM VENCIMENTO DE 15/01/2015.

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	168.228,30
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	168.228,30
Total das Disponibilidades:	168.228,30

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	17.869,56
Não Processados	150.358,74
Total da Inscrição:	168.228,30

CAIEIRAS, 22 DE JANEIRO DE 2015

AUGUSTO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

EDSON BUENO ARRUDA CRC - Nº 1SP2945640-5
Contabilista CRC-Nº

JOSE CARLOS DASSERO
Responsável pelo Controle Interno

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras

EDITAL: 002/2015 OBJETO: Aquisição de servidor de rede, roteadores wireless e dispositivos multi-porta, para entrega imediata
MODALIDADE: Pregão Presencial DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 05/02/2015 às 14:30h. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br, monica.compras@caieiras.sp.gov.br, ou veruska.godoy@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 04/02/2015. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Janeiro de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



www.caieiras.sp.gov.br

DECRETO Nº 7320 05 DE JANEIRO DE 2015)

Dispõe sobre: FIXA A TARIFA DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... DR. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa dos táxis do Município de Caieiras fixada em:

Bandeirada.....R\$ 4,50
Km rodado - Bandeira 1.....R\$ 2,75
Km rodado - Bandeira 2.....R\$ 3,22
Tarifa horária.....R\$ 33,00

ARTIGO 2º - A nova tarifa só poderá ser cobrada após o aferimento do taxímetro.

ARTIGO 3º - Os taxistas têm até 30 (trinta) dias após a publicação desse Decreto para o aferimento dos veículos.

ARTIGO 4º - É vedada qualquer cobrança, senão aquela indicada no taxímetro.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6595/2011.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Janeiro de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP.11, e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-